



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**

**DECLARAÇÃO**

FÁBIO CESAR PINHEIRO CONTE, responsável pelo Sistema Base de Legislação - BLM, declara, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, Inciso III, alínea "e" da Resolução do TCE/RS n.º 1052/2015, que as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operação de créditos foram encaminhadas dentro dos prazos que estabelecem a legislação vigente.

BOQUEIRÃO DO LEÃO, 16 de Janeiro de 2016.

Fábio Cesar Pinheiro Conte  
Responsável BLM